



## D E C R E T O N° 125/2021

### ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

### D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, nas seguintes dotações:

04	SECRETARIA DA SAUDE		
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0401 10	SAUDE		
0401 10 301	ATENCAO BASICA		
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO		
0401 10 301 0107 2009	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO		
0401 10 301 0107 2009 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO		
5479/8	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA		5.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA		
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12	EDUCACAO		
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL		
0802 12 361 0046 2033	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12 361 0046 2033 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO		
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19			
24464/3	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT		5.000,00
0806	CULTURA		
0806 13	CULTURA		
0806 13 391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQ.		
0806 13 391 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
0806 13 391 0054 1103	EQUIPAMENTOS CULTURA		
0806 13 391 0054 1103 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
34356/0	0001-RECURSOS LIVRE		2.000,00
Total de credito suplementar			12.000,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

#### a) Reducao das seguintes dotações:

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA		
0803	EUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA		
0803 12	EDUCACAO		
0803 12 365	EDUCACAO INFANTIL		
0803 12 365 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO		



Pag.: 2

0803 12 365 0099 2119	TRANSP.PRE-ESCOLA	
0803 12 365 0099 2119 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
29716/0	0001-RECURSOS LIVRE	5.000,00
0806	CULTURA	
0806 13	CULTURA	
0806 13 392	DIFUSAO CULTURAL	
0806 13 392 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 392 0054 1109	CONTR.CENTRO CULTURAL	
0806 13 392 0054 1109 44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	
35102/4	0001-RECURSOS LIVRE	2.000,00
Total de Reducoes		7.000,00

b) Por superavit financeiro no seguinte recurso:  
4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
GELSON MIGUEL SCHERER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_